



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N.º: _____

ABERTURA DE CPI – SAÚDE 2025

Autores: Dylan Dantas (PL), Roberto Freitas (PL), Tatiane Costa (PL)

Constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar denúncias de corrupção ativa e passiva em contratos da Prefeitura de Sorocaba.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, nos termos do **artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal de Sorocaba e do artigo 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba - Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007**, venho, respeitosamente, requerer a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para analisar e apurar denúncias de possíveis violações gravíssimas aos princípios éticos e legais que regem os serviços públicos e que pode ter trazido muitos prejuízos ao erário municipal.

Sendo que as denúncias imputam aos suspeitos, em teoria, as condutas ilícitas de **corrupção passiva**, tipificada no **art. 317 do Código Penal**, caracterizada pela solicitação ou recebimento de vantagem indevida por funcionário público; **corrupção ativa**, prevista no **art. 333 do Código Penal**, que consiste em oferecer ou prometer tal vantagem; **ocultação de capitais (lavagem de dinheiro)**, definida no **art. 1º da Lei nº 9.613/1998**, envolvendo a dissimulação de bens de origem ilícita; **peculato**, descrito no **art. 312 do Código Penal**, que ocorre quando o agente público se apropria ou desvia recursos públicos; **contratação direta ilegal**, que viola a **Lei nº 14.133/2021** (arts. 89 a 108) e pode ser enquadrada como improbidade administrativa pelo **art. 10, inciso VIII, da Lei nº 8.429/1992** ou crime do **art. 337-E do Código Penal**; **frustração de licitação**, punida pelo **art. 337-F do Código Penal** e prevista no **art. 10 da Lei nº 8.429/1992**; **improbidade administrativa**, regulada pelos **arts. 9º, 10 e 11 da Lei nº 8.429/1992**, que acarreta sanções como perda da função pública, multa e ressarcimento do dano; e a **violação dos princípios constitucionais de impessoalidade, legalidade e**





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

moralidade, estabelecidos no **art. 37, caput, da Constituição Federal**, configuram graves infrações penais e administrativas.

Considerando que tais atos atentatórios à moralidade e à eficiência da administração pública, são reprimidos com rigor para garantir a observância do Estado Democrático de Direito, resta primordial a abertura do proposto instrumento de investigação para esclarecer as condutas, e, assim, havendo indícios, responsabilizar os devidos infratores.

Fundamentação Legal

1. O **artigo 58, § 3º, da Constituição Federal** prevê a criação de Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) para apuração de fatos determinados, com poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.
2. O **artigo 26 da Lei Orgânica Municipal de Sorocaba** estabelece que as comissões especiais de inquérito serão criadas mediante requerimento de um terço dos membros da Câmara, para apurar fato determinado e por prazo certo, com suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para promover a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.
3. O **artigo 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba** determina que a CPI será criada para apurar fato determinado, incluído na competência da Câmara, mediante requerimento de um terço dos vereadores, com prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, e com poderes de investigação, incluindo requisição de documentos, depoimentos e diligências.

Fato Determinado

A presente CPI tem como objeto a apuração de possíveis desvios de recursos públicos destinados à saúde no município de Sorocaba, com ênfase na gestão de contratos firmados com a Organização Social ACENI (atual IASE), incluindo a UPA do Éden e a Unidade Pré-Hospitalar Oeste, bem como a atuação de agentes públicos e privados envolvidos em práticas ilícitas.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ainda, a apuração de possíveis desvios, fraudes, irregularidades administrativas e atos de improbidade e prevaricação envolvendo a aplicação de recursos públicos destinados à saúde no município de Sorocaba, com especial atenção à gestão de contratos, termos, aditivos e convênios firmados com organizações sociais, notadamente com a Organização Social ACENI (atual IASE), incluindo a gestão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Éden e da Unidade Pré-Hospitalar Oeste.

E também, a regularidade na contratação e execução dos serviços; o repasse e aplicação de recursos públicos, abrangendo empenhos, liquidações, pagamentos e ordens de serviço; a apuração de possíveis práticas de superfaturamento, sobrepreço ou serviços pagos e não prestados; a atuação de agentes públicos e privados direta ou indiretamente envolvidos nos fatos sob investigação; a verificação de omissões ou falhas de fiscalização por parte dos órgãos competentes do Poder Executivo, inclusive quanto ao dever de autofiscalização e de fiscalização das organizações sociais e empresas terceirizadas; a relação entre organizações sociais e empresas terceirizadas contratadas para execução dos serviços; a execução e impacto financeiro de contratos e eventuais aditivos contratuais; a verificação da efetiva prestação dos serviços de saúde contratados, em quantidade e qualidade compatíveis com os recursos públicos aplicados; a análise de documentos fiscais, relatórios de auditoria interna e de órgãos de controle, bem como investigações administrativas ou judiciais em andamento; e outros fatos conexos e correlatos que surgirem no decorrer dos trabalhos, desde que relacionados ao objeto central desta CPI.

Os fatos denunciados abrangem:

1. OPERAÇÃO COPIA E COLA (2025):

- Em 10 de abril de 2025, a Polícia Federal deflagrou a OPERAÇÃO COPIA E COLA, que investigou desvios de recursos da saúde por meio da ACENI, com prejuízo estimado em milhões de reais (<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2025/04/pf-reprime-crimes-de-desvio-de-recursos-publicos-em-sorocaba-sp>).
- Foram cumpridos 28 mandados de busca e apreensão, com apreensões de R\$ 864 mil em dinheiro (em caixas de papelão), veículos de luxo e armas de fogo, indicando possível





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

enriquecimento ilícito (<https://g1.globo.com/sp/sorocaba-jundiai/noticia/2025/04/11/dinheiro-apreendido-em-operacao-contradesevios-na-saude-de-sorocaba-passa-de-r-15-milhao.ghml>).

- A Justiça determinou o bloqueio de R\$ 20 milhões em bens dos investigados, visando o ressarcimento aos cofres públicos, demonstrando que as investigações apontam indícios palpáveis (<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/pf-faz-operacao-contraprefeito-de-sorocaba/>).

2. Contratos Irregulares com a ACENI (atual IASE):

- Desde 2021, a ACENI (atual IASE) foi contratada sem licitação para gerir a UPA do Éden, com suspeita de crime de contratação direta ilegal.
- A ACENI (atual IASE) também é alvo de investigações em outros municípios, onde contratos foram rescindidos e cancelados por irregularidades iguais e similares as locais.

3. Centros de Atenção Psicossocial (CAPS):

- Chegam ao conhecimento desta casa diversas reclamações envolvendo a atuação dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) do município, incluindo denúncias de má gestão, precariedade no atendimento e suspeitas de negligência, especialmente nos serviços voltados a crianças e adolescentes.
- Denúncias têm origem também em manifestações de membros do Conselho Tutelar locais.
- Apurar a atuação das empresas terceirizadas contratadas para a gestão de serviços nos CAPS, averiguando eventuais vínculos irregulares, desvio de recursos públicos, falta de estrutura e ausência de profissionais capacitados. A apuração deve priorizar as denúncias relacionadas ao atendimento infantojuvenil, mas não se





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

limitar a elas, abrangendo todos os grupos atendidos pelas unidades.

Objetivos da CPI

A Comissão Parlamentar de Inquérito deverá:

1. Investigar a gestão de contratos e convênios firmados entre a Prefeitura de Sorocaba e a Organização Social ACENI (atual IASE), apurando indícios de fraudes, superfaturamento, contratação direta irregular, desvio de recursos públicos, atos de improbidade administrativa, corrupção e lavagem de dinheiro.
2. Apurar a origem, a destinação e a relação dos valores apreendidos durante operações policiais e administrativas (cerca de R\$ 864 mil em espécie, totalizando aproximadamente R\$ 2 milhões), com eventuais práticas ilícitas investigadas, buscando identificar o envolvimento de agentes públicos e privados e o prejuízo causado ao erário.
3. Analisar a conduta e a responsabilidade de agentes públicos e privados direta ou indiretamente envolvidos nos fatos, investigando eventual prática de prevaricação, corrupção, improbidade administrativa ou conivência com atos ilícitos.
4. Propor medidas legislativas e administrativas para evitar novos prejuízos aos cofres públicos e aprimorar os mecanismos de controle, fiscalização e transparência na execução de contratos e convênios na área da saúde municipal.
5. Apurar a atuação de TODAS as organizações sociais, empresas terceirizadas, prestadores de serviços e demais entidades contratadas pelo município para a execução de serviços de saúde, incluindo a gestão dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), com foco na identificação de vínculos contratuais irregulares, desvio de recursos, superfaturamento, precariedade na estrutura física e operacional, ausência de profissionais capacitados e falhas na prestação dos serviços.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

6. Apurar denúncias relativas ao funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), priorizando a análise de irregularidades no atendimento infantojuvenil, mas sem limitação a este público, abrangendo todos os grupos atendidos, incluindo má gestão, negligência no atendimento, descumprimento de obrigações contratuais, precariedade na estrutura das unidades e ausência de profissionais qualificados.
7. Apurar omissões, negligências, atos de improbidade, prevaricação e eventual conivência ou facilitação por parte do Poder Executivo na celebração, gestão, fiscalização e renovação de contratos e convênios de saúde, inclusive em relação a organizações sociais, empresas terceirizadas, prestadores de serviços e demais entes vinculados, abrangendo desde a fase de contratação até a execução e fiscalização dos serviços.
8. Investigar toda e qualquer organização social, empresa terceirizada, entidade privada ou prestador de serviço contratado pelo município para a prestação de serviços de saúde, seja de forma direta ou indireta, que tenha atuado ou esteja atuando na rede pública de saúde municipal, independentemente do tipo de contrato ou convênio firmado, sempre que houver indícios de irregularidade, desvio de recursos, má prestação dos serviços ou omissão do Poder Público.
9. Esta Comissão Parlamentar de Inquérito visa a apuração de irregularidades específicas dentro do setor de Saúde Pública do município de Sorocaba, com o objetivo de garantir a devida prestação de contas e a responsabilização de eventuais envolvidos em práticas ilícitas.

Prazo e Composição

Conforme o **artigo 63, § 3º, do Regimento Interno**, a CPI terá prazo de 90 dias para concluir seus trabalhos, prorrogável por até mais 90 dias, mediante aprovação da maioria de seus membros.

Os membros serão os signatários deste requerimento e elegerão seus, presidente, secretário, relator e demais posições conforme necessárias.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

A saúde pública é um setor essencial, e as suspeitas de desvios de recursos comprometem diretamente a qualidade do atendimento à população de Sorocaba. A OPERAÇÃO COPIA E COLA (2025) e investigações anteriores correlatas revelaram indícios graves de corrupção, lavagem de dinheiro e improbidade administrativa, exigindo uma investigação complementar pela Câmara Municipal, no exercício de sua função fiscalizadora.

A criação desta CPI é necessária para garantir transparência, proteger o erário e assegurar a responsabilização de eventuais infratores, em conformidade com o interesse público.

Conclusão

Diante do exposto, solicito a instauração imediata da Comissão Parlamentar de Inquérito, com base nos fatos apresentados e na legislação citada, para apurar as irregularidades apontadas. Requeiro que este documento seja submetido ao legal e regular prosseguimento, nos termos regimentais.

Sorocaba, 22 de abril de 2025.

VEREADOR(A)

VEREADOR(A)

VEREADOR(A)



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300036003400360032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003400360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 26/04/2025 16:19

Checksum: **6001049D7FE8227BE9CC5A8CA0C23F9B2A767985F44BC6C40BA055A774402A5E**

Assinado eletronicamente por **Tatiane Costa dos Santos** em 26/04/2025 16:35

Checksum: **E367A69F1171D435BE9DAFFB78ECCD23F1DBB15229B712E6DB8ABC5C3EDCC6DA**

Assinado eletronicamente por **Roberto Machado de Freitas** em 26/04/2025 16:58

Checksum: **A662B0B693A5647E2CA8FAE673527A1A5E14A9DA0F5A904B573182204895C450**

Assinado eletronicamente por **Izídio de Brito Correia** em 30/04/2025 16:01

Checksum: **5C6010464C0DD9D4C0252C83DD9A5109664CA06BA3192A864DFC26BB0ED54D12**

Assinado eletronicamente por **Iara Bernardi** em 30/04/2025 16:18

Checksum: **0E77EFC45E29D56A44DA7069488892579FBCDC08DFFE619AD4134625B6B3875**

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em 30/04/2025 16:26

Checksum: **EE6A3708C644BC9AB6029E6C7599CDEAD5784F6CB4A943278E0296C9D3EB0E26**

Assinado eletronicamente por **Raul Marcelo de Souza** em 30/04/2025 17:39

Checksum: **B85788C78732C22FBD79E134704AA6E727C7A1D528078879EDE7C6A873AD7837**

Assinado eletronicamente por **Henri José Arida** em 07/05/2025 12:24

Checksum: **4623936982B87D7CF2086414DF550F9B7C899BD19FDF3CB3D2041113DA9C2AF7**

Assinado eletronicamente por **Jussara Aparecida Fernandes** em 11/11/2025 19:55

Checksum: **0BBEA479F8C4FD38C1590E66DF57AD444D581036D0BC344F1ACA3F293985C2BE**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 11/11/2025 20:11

Checksum: **77B062D4AD6F9DFC5A8AC2DD6E9EF8B21BD8493264CB10DD647C664D81FD8B5B**

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 11/11/2025 20:14

Checksum: **347B168DF566D35BAFCF7D32C9E7A579CCF71FDD124B044315763A66D1AD46C0**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 11/11/2025 20:19

Checksum: **1E03D216A201117788619A39C1ABA6BB0ABF523330CFD576951769E73CFF7FF**

Assinado eletronicamente por **Cícero João da Silva** em 11/11/2025 20:20

Checksum: **A54A791000109865F9FF5B10185012B14EA7921AB34F972C66F7851CD3EC9694**

Assinado eletronicamente por **(Toninho Corredor) Antonio Cicero da Silva** em 11/11/2025 20:21

Checksum: **7DC854E05A72E2416C736F4E9FA8738B8C5D8597674A3E3DFE6AC13972028FB8**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 11/11/2025 20:27

Checksum: **72E25F2DC748B5A50BE1498F4B9D413F726BD638F730A9EFC98DF48E6CD39737**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300036003400360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003400360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernando Alves Lisboa Dini** em 11/11/2025 20:32

Checksum: **0A3A6A8DE18ECF97289821FD2610AA215213BC44161A0D9DBBF4F80E0EEFCB14**

Assinado eletronicamente por **Fausto Salvador Peres** em 11/11/2025 20:37

Checksum: **EE15E2DF3F5B47CC079BF4D6F55D343DE5AAEC70913CDDA015F325AE4F8797FB**

Assinado eletronicamente por **Rafael Domingos Militão** em 11/11/2025 20:38

Checksum: **E49C3F9ABA4C77E9BEA69B59D90A2764F27036B255D31CBC224567A95B0887D5**

Assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Silvano Júnior** em 11/11/2025 20:52

Checksum: **7E8B9F74D5BEB6974DE18EA192D1CDB8481A8426126A3FBF1383317B856EE297**

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em 11/11/2025 20:54

Checksum: **7BE7A7B0D0428CBA910572F0D5871ECB3E995E5A7882B950F7FEDA252F211A31**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 11/11/2025 21:17

Checksum: **7AB35F62E2626203DB7461882BF11AF4612765BD1661B729F8CA3EE8CED4773B**

Assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Marques** em 11/11/2025 21:26

Checksum: **561C4B6B8CFBBA9B290A18E1704B105D51C290B0D361539A5B3F519CA9859C09**

Assinado eletronicamente por **Alexandre Luiz Corrêa** em 11/11/2025 21:29

Checksum: **80AEA3D22370504556DF78D573424DF41A63DEED5E3CE63A2E20F6E6E1B3B5B5**

Assinado eletronicamente por **Rodolfo Antônio Lima de Oliveira** em 11/11/2025 21:54

Checksum: **0B2C8F7DA9DD2D69F146210810AA51C9A4105612D48A07F16B351E703D27C8BC**

